Docusign Envelope ID: 7D855BFC-CC17-4F45-8403-7966C691C65D

HC278 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ nº 34.525.200/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de novembro de 2025, às 15h, na sede da **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.375.598/0001-10 ("Administradora"), realizada de forma exclusivamente online, por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 22, parágrafo sexto, do Regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo ("Cotista").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães; Secretária: Fernanda Henrique;

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a retificação do Regulamento do Fundo, com o objetivo de refletir a substituição da antiga Administradora, bem como da antiga prestadora dos serviços de escrituração, tesouraria, custódia e liquidação, conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 24 de setembro de 2025; (ii) retificação da redação referente à Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Custódia; (iii) a consequente consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a incorporar as alterações ora aprovadas; e (iv) a outorga de autorização à nova Administradora para a prática de todos os atos e a assinatura de todos os documentos necessários à implementação das matérias acima referidas, em estrita observância às disposições do Regulamento e demais normas aplicáveis.

5. **DELIBERAÇÃO:** Analisadas as matérias objeto da ordem do dia, os Cotistas, detentores da totalidade das cotas emitidas da Classe do Fundo, aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. aprovar a retificação da redação do Regulamento do Fundo, tendo em vista que, de forma equivocada, foi mantida a referência à antiga administradora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.** ("Antiga Administradora"), devendo o texto passar a refletir corretamente a substituição por **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme Ato Declaratório nº 22.987, de 24 de janeiro de 2025 ("Nova Administradora");

5.2. Aprovar a retificação do Regulamento do Fundo, tendo em vista que, de forma indevida, permaneceu a indicação da antiga prestadora dos serviços de escrituração, tesouraria, custódia e liquidação como sendo **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** ("Antiga Custodiante"), devendo constar, de forma correta, **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, ("Nova Custodiante");

Docusign Envelope ID: 7D855BFC-CC17-4F45-8403-7966C691C65D

5.3. aprovar a alteração da redação do Regulamento, no que se refere ao Artigo 15°, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Artigo 15º TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**. Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Fundo deverá pagar mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, à Administradora, uma Taxade Administração, valor mínimo mensal de R$12.000,00 (doze mil reais), valores este que será atualizado anualmente a contar da data de transferência do Fundo à nova Administradora, sendo considerado o mês de dezembro, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês peloIBGE – IPCA, no período.
>
> **Parágrafo Primeiro**. Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.
>
> **Parágrafo Segundo**. TAXA DE GESTÃO. Pela prestaçaõ dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo deverá pagar mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, à Gestora, uma Taxa de Gestão, que compreenderá o equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anteior, com a aplicaçaõ da fração de 1/252 (um duzentos e cinquyenta e dois avos), observado o valor mínimo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), valores este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, sendo considerado o mês de dezembro, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês peloIBGE – IPCA, no período.
>
> **Parágrafo Terceiro**. A TAXA DE CUSTÓDIA já está englobada na Taxa de Administração do Fundo."

5.4. Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as alterações ora aprovadas, que passa a vigorar na forma do **Anexo I**; e

5.5. Aprovar a autorização à Administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 acima, assim como a ratificação de quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e da Classe e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Assinado por:
Guilherme Guimarães
0AE136B736D24C9...

Guilherme Guimarães
Presidente

Assinado por:
Fernanda Henrique
5B8699E7B068413...

Fernanda Henrique
Secretária

Docusign Envelope ID: 7D855BFC-CC17-4F45-8403-7966C691C65D

Assinado por:
José Roberto Giancoli Filho
1AC5EBDF0ADD463...

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.

Administradora

Docusign Envelope ID: 7D855BFC-CC17-4F45-8403-7966C691C65D

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM **25** DE NOVEMBRO DE 2025 DO HC278 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ Nº 34.525.200/0001-80

Anexo I – Regulamento